



Estado do Rio de Janeiro

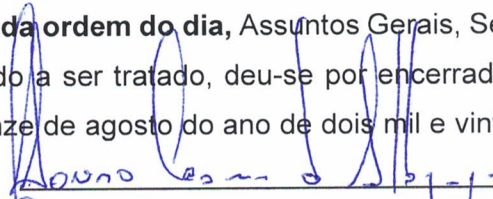
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

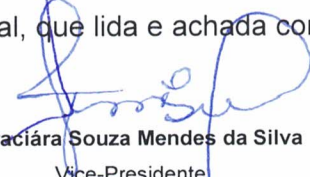
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

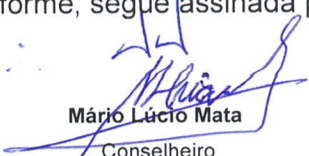
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 15/08/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

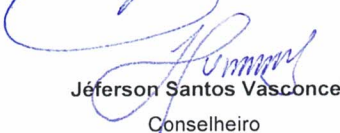
Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 08/08/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu solicitou a Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e sete minutos, do dia quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ele será entregue e lido na próxima reunião. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos, do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Afonso Cosme de Faria e Albuquerque* **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Guilherme de Souza Marques
Presidente

Juraciara Souza Mendes da Silva
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

Mário Lúcio Mata
Mário Lúcio Mata
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Paloma Sapede Silvério
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro

Marcelo Santos Passos
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 08/08/2023
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos do dia oito de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 01/08/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu solicitou a Conselheira **Jéferson Santos Vasconcellos**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. A Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, fazendo uso da palavra, informou aos presentes que terminara o Relatório referente ao Processo 003.391/19 (apens.: 002.807/19 e 014.067/18) – Auto de Infração nº 659 Hotel Portobello S/A, e que

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro

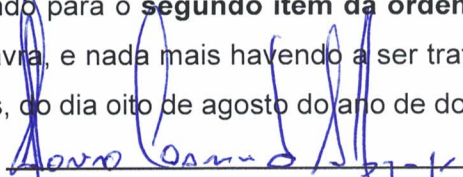
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 01/08/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 27/07/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Apresentação das Considerações da Relatoria referente ao Processo 003.391/19 (apens.: 002.807/19 e 014.067/18) – Auto de Infração nº 0659 - Hotel Portobello S/A; 3) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira-relatora **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**. Com a palavra, a relatoria pormenorizou acerca do tema, discutindo os demais conselheiros. Entretanto, necessitando de mais informações da recorrente, inclusive acerca da eventual extinção do crédito tributário através de sua liquidação, solicitação que o julgamento se convertesse em diligência, nos termos do inciso II do Art. 13 do Regimento Interno. Dessa forma sendo o mesmo convertido em diligência, o Presidente, nos termos do Art. 32 do Regimento Interno, delegou a relatoria, a competência para solicitar informações, especificamente a respeito do Auto de Infração nº 659. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta minutos, do dia oito de agosto do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



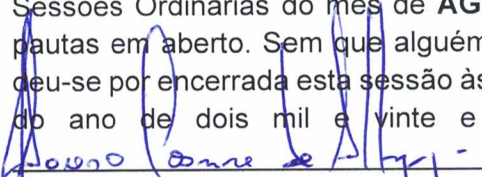
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

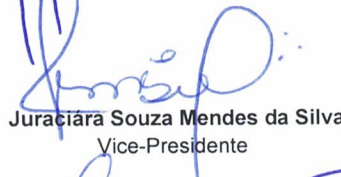
Secretaria Municipal de Fazenda


Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 27/07/2023
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e seis minutos do dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 25/07/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional. **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu solicitou a Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **AGOSTO** de **2023: 01, 08, 15, 17, 22, 29 e 31** todas às **16:15h** e com pautas em aberto. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos, do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 18/07/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional. **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu solicitou a Conselheira **Jéferson Santos Vasconcellos**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

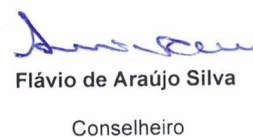
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e nove minutos, do dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

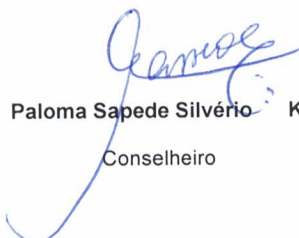

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

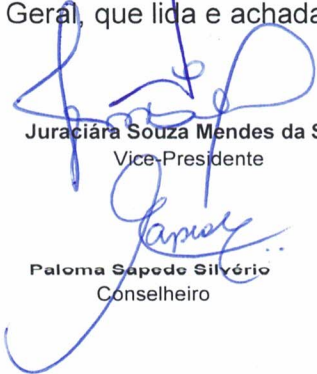
Secretaria Municipal de Fazenda

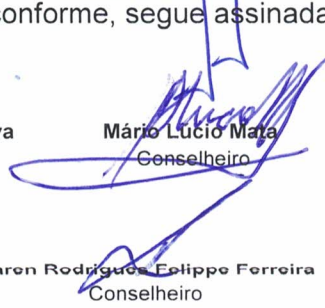
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 18/07/2023
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/07/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise do Processo Administrativo nº. 10196/2022**, referente a consulta realizada pelo Ilmo. Sr. Secretário de Fazenda, quanto à Dívida Ativa inscrita a mais de 5 anos e não ajuizada, face o Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu solicitou ao Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos**, que discorresse a respeito do relatório exarado. Sendo assim, ponderou observações acerca do assunto, discutindo e debatendo com os demais conselheiros. Restando conclusivo que há necessidade de promover regulamentação normativa, por lei específica, a fim de normatizar os procedimentos de extinção dos créditos inscritos em dívida ativa e não ajuizados, com precedentes do STJ e amparo do Código Tributário Nacional. Em ato contínuo sugeriu que a plenária do CCMM discutisse minuta de eventual regulamentação, nos termos do Art. 350 do CTM. Colocado em votação geral, após ampla discussão, fora aprovado por unanimidade. Encaminhado à Secretaria do Conselho para tramitação administrativa, bem como fora designado o relator para elaboração da respectiva minuta legislativa. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta minutos, do dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque - **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda